



04
f.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ABEL APARECIDO JUNIOR
CARGO	Assistente de Diretoria
E-MAIL	sec.promocao@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	Ramal 8807,8818

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade, unidade de medida e descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	8000	Unid.	005.001.0005 CESTA BASICA DE ALIMENTOS PARA DOACAO, COMPOSTA DE: 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULINHA TIPO 01; 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1; 02 FRASCOS TIPO PET DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO; 02 PACOTES DE 1 KG DE ACUCAR REFINADO; 01 PACOTES DE 500 GR DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS; 01 PACOTE DE 500 GR DE PO DE CAFE TORRADO E MOIDO; 01 PCT DE LEITE EM PO INTEGRAL DE 400 GR; 01 PACOTE DE 01 KG DE SAL REFINADO EXTRA; 01 PACOTE DE 500 GR DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA; 01 PACOTE DE 500 GR DE FARINHA DE MILHO; 01 PACOTE DE 500 GR DE FUBA MIMOSA; 01 POLPA DE TOMATE COM 520 GR; 01 PACOTE COM MINIMO DE 125 GR CADA DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE; 01 UNIDADE DE CAIXA DE PAPELAO PARA CONDICIONAR OS ITENS DA CESTA.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO



05
f.

3.1- Faz-se necessária a futura aquisição de cestas básicas para doação em atendimento à população/famílias que se encontram fragilizadas financeiramente, não dispondo de recursos para custear suas necessidades básicas alimentares, residentes no município de Santa Isabel – SP, conforme regulamentação através do Decreto Municipal nº 6.500, de 30 de julho de 2021.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1- A aquisição das cestas básicas visa proporcionar alívio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a alimentos essenciais e promovendo a segurança alimentar da população atendida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

5. FONTE DE RECURSOS

FICHA 2024	183
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00.00
UNIDADE EXECUTORA	01.06.00
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	01.06.01
PROGRAMA	08.1220015.2521
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01

6. GRAU DE PRIORIDADE

- () BAIXO
(X) MÉDIO
() ALTO – URGENTE

7. LOCAL (IS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A entrega das cestas básicas deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga N 1000, bairro



Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP. A entrega será de **forma parcelada**, no prazo de até **10 dias corridos**, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, ou nota de empenho pela empresa detentora.

8. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

8.1- Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo (a) Pregoeiro (a), iniciando-se, no 1º dia útil subsequente, a **contagem do prazo de 03 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual ou menor período, a critério da Administração, para apresentação das amostras e fichas técnicas, pelo detentor da melhor proposta.

8.1.1- As amostras deverão ser apresentadas pelo detentor da melhor proposta e identificadas com o número do Pregão, razão social da licitante, acondicionadas em embalagens original, com número do item/lote, bem como dos demais dados do fabricante e o destinatário Prefeitura de Santa Isabel/SP, **no Almoxarifado Geral, situado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, bairro: Vila Nova, de segunda a sexta-feira, exceto nos fins de semana e feriados, das 07h00 às 15h00, neste município.**

8.1.2- A cesta deverá ser composta por 01 (uma) unidade de cada item que compõe a cesta, para análise Nutricional, elaborado por profissional competente desta Administração.

8.1.2.1- Os itens que compõem a cesta básica deverão estar acompanhados das fichas técnicas e para o item de origem animal (leite em pó) deverá apresentar também, registro de rótulo, registro no SIF, laudo bromatológico, laudo TPVA e TPO.

8.2- As amostras serão analisadas pelo corpo técnico de Nutricionistas do Município, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no lote inteiro. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende as especificações constantes do objeto do Termo de referência, conforme segue:

a) **Especificações Básicas:** Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, o que foi estabelecido no Termo de referência, aceitando-se uma margem de 5% (cinco) superior ou inferior ao descrito no mesmo.

b) **Composição Nutricional aproximada:** Somente serão consideradas aprovadas as



amostras que apresentarem em suas embalagens o que foi estabelecido no Termo de referência, aceitando-se uma margem de 5% (cinco) superior ou inferior ao descrito no mesmo.

c) **serão rejeitados:** Os produtos ou embalagem que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.

8.2.1- As amostras serão preparadas e analisadas por pessoas habilitadas pertencentes à Municipalidade – onde serão avaliados: AVALIAÇÃO EXTERNA e AVALIAÇÃO SENSORIAL.

☐ 8.2.2 – Será emitido o “Parecer Técnico de Conclusão da Avaliação”.

8.2.2.1- Será emitido o memorando de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

8.2.2.2- O Parecer Técnico de Conclusão da Avaliação estará disponibilizado nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital, bem como disponibilizado no site do município e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município- DOEM.

9. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

☐ (X) SIM () NÃO

O objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20, Lei 14.133/21).

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de junho de 2024.



08
7.

ABEL APARECIDO JUNIOR

Assistente de Diretoria

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

a) Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como às necessidades da área requisitante.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de junho de 2024.

DANIEL ALVES DE LUCENA

Secretário de Desenvolvimento Social